

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES (CNAI) E NO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS (CNPIC) DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC

PROVA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL (QTG)

Questão 01

Conforme descrito pela NBC TA 300, um planejamento de auditoria apropriado pode trazer diversos benefícios para a auditoria das demonstrações contábeis, entre eles: ajudar o auditor a investir maior atenção às áreas importantes da auditoria; auxiliar a identificação e resolução tempestiva de problemas potenciais; facilitar a organização adequada do trabalho de auditoria para que o mesmo seja realizado de forma eficiente e eficaz; facilitar a seleção dos membros da equipe de trabalho com níveis apropriados de capacidade e competência para responderem aos riscos esperados e na alocação adequada de tarefas; auxiliar a revisão do seu trabalho e a direção e a supervisão dos membros da equipe de trabalho; facilitar, se for o caso, a coordenação do trabalho realizado por outros auditores e especialistas.

Devem ser envolvidos no planejamento da auditoria o sócio do trabalho e outros membros-chave da equipe de trabalho, pois o envolvimento destes incorpora a experiência e pontos de vista dos mesmos, o que pode otimizar a eficácia e a eficiência do processo de planejamento.

Por fim, as atividades preliminares do trabalho de auditoria descritas pela NBC TA 300, que devem ser realizadas pelo auditor no início do trabalho de auditoria são: os procedimentos exigidos pela NBC TA 220 – Controle de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis; avaliação da conformidade com os requisitos éticos, inclusive independência, de acordo com a NBC TA 220 e; estabelecimento do entendimento dos termos do trabalho, conforme exigido pela NBC TA 210 – Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria.

Fonte:

NBC TA 300 (R1) – **Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis.**

Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300(R1).pdf). Acesso em: 04/03/2024.

Questão 02

De acordo com a NBC TR 2400, os objetivos do auditor na revisão das demonstrações contábeis são: a obtenção de segurança limitada sobre se as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorções, principalmente executando indagações e aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências apropriadas e suficientes, como base para expressar uma conclusão; e, a emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis como um todo na forma requerida pela norma supracitada.

A norma descreve cinco casos em que o auditor não deve aceitar um trabalho de revisão (quando não há exigência de lei ou regulamento). Primeiramente, ele não deve aceitar um trabalho de revisão caso não esteja satisfeito da existência de um propósito racional para o trabalho; ou de que o trabalho de revisão seria apropriado às circunstâncias. Segundo, ele não deve aceitar se acredita que os requisitos éticos pertinentes, incluindo independência, não serão atendidos. Terceiro, não deve aceitar se seu entendimento preliminar das circunstâncias do trabalho indica que é provável que as informações necessárias para executar a revisão não estão disponíveis ou são pouco confiáveis. Quarto, ele não deve aceitar se tem motivos para duvidar da integridade da administração de tal forma que possa afetar o desempenho apropriado da revisão. Por fim, ele não deve aceitar se a administração ou os responsáveis pela governança impõem uma limitação no alcance do trabalho de revisão proposto, de tal forma que o auditor acredite que a limitação resultará na abstenção de conclusão sobre a revisão das demonstrações contábeis.

Em contraste para os casos em que o auditor aceitará o trabalho de revisão, a norma descreve que o mesmo deve antes de aceitar o trabalho: determinar se a estrutura de relatório financeiro aplicada na elaboração das demonstrações contábeis é aceitável, incluindo, no caso de demonstrações para fins especiais, a obtenção de compreensão da finalidade para a qual elas foram elaboradas de forma a atender os usuários previstos; e, obter a concordância da administração que ela reconhece e compreende as suas responsabilidades.

Fonte:

NBC TR 2400 – **Trabalhos de Revisão de Demonstrações Contábeis.**